

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **COIMBRÃO** foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1	Sede da Junta de Freguesia (Largo São Miguel das Areias)	Coimbrão
Secção de voto n.º 2	Antiga Escola Primária (Rua da escola)	Ervedeira
Secção de voto n.º 3	Antiga Escola Primária (Rua Coronel José Pereira Pascoal)	Praia do Pedrógão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Leiria, 27 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Gonçalo Lopes)